



**Universidade Federal do Rio Grande – FURG**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC**  
**Diretoria de Extensão - DIEX**



**EDITAL PROEXC Nº 02/2024**

**EDITAL PARA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE AVALIADORES *AD HOC* PARA AÇÕES DE EXTENSÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), através da sua Diretoria de Extensão, torna pública a presente chamada para composição do cadastro de avaliadores *ad hoc* para ações de Extensão de acordo com o seguinte regulamento.

## **1. OBJETIVOS**

1.1. Qualificar as análises das ações de Extensão.

1.2. Valorizar a participação de docentes, técnicos administrativos em educação, estudantes de pós-graduação *stricto sensu* das Instituições de Ensino Superior (IES) e profissionais de diferentes áreas do conhecimento com pós-graduação (mestrado ou doutorado) como pareceristas de ações de Extensão.

## **2. REQUISITOS**

2.1. É necessária disponibilidade para colaborar com os processos avaliativos nos diferentes certames da Diretoria de Extensão, respeitando prazos e regulamentos dos Editais.

2.2. Estão aptos para inscrição:

- a) Servidores docentes;
- b) Servidores técnico-administrativos em educação;
- c) Estudantes de pós-graduação em nível de doutorado da FURG ou de outras IES (Instituições de Ensino Superior);
- d) Profissionais de diferentes áreas do conhecimento com pós-graduação (mestrado ou doutorado).

2.3 O(a) candidato(a) deve manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e informar o link no momento da inscrição.

## **3. INSCRIÇÃO**

3.1 O(a) candidato(a) deverá se inscrever no link <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2326>.

3.2 O período de inscrições ocorre de **19 de março a 19 de abril de 2024**.

## **4. SELEÇÃO**

4.1. Os(as) candidatos(as) devem atender aos critérios dispostos nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital;

4.2. O cadastro no banco de avaliadores *ad hoc* terá vigência de 12 (doze) meses.

## **5. DIREITOS DO PARECERISTA *ad hoc***

5.1. Receber certificado de parecerista após finalizado o processo de avaliação.

5.2. Solicitar, a qualquer momento, declaração de que compõe o Corpo de Pareceristas para fins de comprovação em Instituições de Ensino Superior, agências de fomento e outros órgãos.

5.3 O(a) parecerista terá sua identificação preservada.

## 6. ATUAÇÃO DO PARECERISTA *ad hoc*

6.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) integrará um banco de pareceristas *ad hoc* que atuará, de forma voluntária, não remunerada e sem vínculo empregatício na avaliação técnica e científica de ações submetidas aos Editais publicados pela Diretoria de Extensão.

6.2. As propostas serão encaminhadas aos pareceristas *ad hoc* considerando a formação acadêmica e área temática de interesse indicada no ato de inscrição.

I- São áreas da extensão:

- a) Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Trabalho; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção.

6.3. A avaliação deverá seguir os regulamentos dos respectivos editais.

6.4. O(a) parecerista selecionado(a) receberá as orientações de atuação pelo e-mail informado no formulário de inscrição e também poderá ser convidado a participar de reuniões presenciais ou virtuais de orientações.

6.5. O(A) parecerista deverá concordar com o envio do parecer no prazo máximo especificado no edital, a partir do recebimento da proposta a ser avaliada.

## 7. DOS DEVERES DO PARECERISTA *ad hoc*

7.1. São deveres do(a) parecerista *ad hoc*:

I - receber e avaliar as propostas e/ou trabalhos seguindo os critérios e prazos estabelecidos para avaliação nos editais em questão.

II - tratar com confidencialidade e não fazer uso próprio das informações de que tenha tido acesso no exercício de sua função de avaliador(a).

7.2. O(a) parecerista *ad hoc* deverá recusar a análise de proposta e/ou trabalho em que for parte interessada (autor, orientador, colaborador), comunicando o conflito de interesse à Diretoria de Extensão dentro dos prazos definidos no respectivo edital em que for convocado(a).

7.3. O(A) avaliador *ad hoc* é desligado do Banco de Cadastro após duas (02) negativas de participação no processo avaliativo.

## 8. CRONOGRAMA

Inscrições	De 19 de março a 19 de abril	<a href="https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2326">https://sinsc.furg.br/detalheseventos/2326</a>
Homologação	Até 25 de abril	Homologação pelo email fornecido no cadastro.
Encontro Formativo	Data a ser definida.	-

**Dúvidas podem ser enviadas para o email [diex@furg.br](mailto:diex@furg.br)**

Rio Grande, 19 de março de 2024.

Daniel Porciuncula Prado  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
(A via original encontra-se assinada)